



PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes, 1000, Jd. Marabá – CEP – 18.213-900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATENDE FÁCIL

Telefone (15)3376-9600 – e-mail: protocolo@itapetininga.sp.gov.br

ISENÇÃO DE IPTU POR ADOÇÃO DE CRIANÇA - 2026.

REQUERER ATÉ DIA 04/12/2025, DE ACORDO COM A LEI COMP. N° 43/2011.

Eu, _____ estado
civil _____ CPF nº _____ RG nº _____ residente
na _____ n° _____
Bairro _____ Telefone: _____

Solicito a Isenção de IPTU, nos termos da Lei 3.631/1994, para o imóvel de minha propriedade, com inscrição cadastral nº _____

Declaro, para os devidos fins, que o(a) menor reside no imóvel para o qual solicito a isenção do IPTU e que referido imóvel não possui qualquer atividade de comércio.

Obs.: Apresentar cópia legível dos documentos abaixo:

CPF, RG, Carnê de IPTU ano anterior, comprovante de residência do proprietário do imóvel. Trânsito em julgado do Termo Judicial de Adoção, certidão de nascimento do(a) menor.

Válido somente para crianças até completarem 14 anos.

Atenciosamente,

Itapetininga, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Declarante